



**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**  
Assembleia Municipal

**EDITAL**

Manuel Miguel Pinheiro Paiva, Presidente da Assembleia Municipal de Vale de Cambra, torna público, nos termos do disposto no artigo 56.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a **Assembleia Municipal em sessão ordinária de 24 de novembro de 2018, deliberou** o seguinte:-----

- incluir na ordem do dia, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 50.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, os assuntos: Contrato Interadministrativo de Cooperação a celebrar com o Município de Oliveira de Azeméis (Aquisição de Cartografia Numérica Vetorial Homologada, à escala 1:10.000) – deliberação da Câmara Municipal de 20 de novembro de 2018; Alteração da delimitação de lugares na Freguesia de Arões – deliberação da Câmara Municipal de 20 de novembro de 2018; e Atribuição de apoio financeiro à União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho – deliberação da Câmara Municipal de 20 de novembro de 2018.-----
- aprovar a Proposta da Mesa, para Constituição de um Grupo de Trabalho para a Revisão do Regimento da Assembleia Municipal, nos seus exatos termos e condições;-----
- aprovar a adesão à Associação Nacional de Assembleias Municipais, aprovando ainda a respetiva despesa plurianual respeitante ao pagamento das quotas (com as respetivas atualizações);-----
- retificar a sua deliberação de 13 de setembro de 2018, corrigindo o prazo anteriormente estipulado para a Revisão do PDM, deliberando fixar o prazo necessário para que a referida Revisão esteja concluída até 13 de julho de 2020, por força do preconizado no n.º 1, do artigo 78.º da Lei 31/2014, de 30 de maio, na sua redação atual;-----
- aprovar a Proposta da Mesa, para Constituição de uma Comissão para Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal, nos seus exatos termos e condições;-----
- eleger o Deputado Municipal Nuno Miguel Pinheiro da Costa, para integrar a Comissão Consultiva da segunda revisão do Plano Diretor Municipal de Vale de Cambra;-----
- aprovar o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para 2019, nos termos e condições da proposta da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2018;-----
- definir as seguintes competências, área, requisitos do recrutamento (incluindo as habilitações literárias e período de experiência profissional) e respetiva remuneração, respeitantes ao procedimento concursal para o provimento do Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau, previsto no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, no Mapa de Pessoal para 2018 e afeto à Divisão Administrativa e Financeira, nos termos e condições da proposta da Câmara Municipal de 6 de novembro de 2018:-----
  - ◆ A — Competências e área de atuação - As descritas nos artigos 4.º e 22º, n.ºs 7, 8, 9, 10 e 11 do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Vale de Cambra, Despacho n.º 9316/2014, publicado no Diário da República 2, série n.º 136 de 17-7-2014, alterado e republicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 157 de 16 de agosto de 2018,



## MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

### Assembleia Municipal

complementadas com as definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, sem prejuízo de outras que venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e que, eventualmente, lhe forem delegadas nos termos da lei.-----

- ◆ B - Requisitos do recrutamento - Trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.-----
- ◆ C - Habilitações literárias - licenciatura nas áreas de estudo e formação de Contabilidade e Fiscalidade (grupo 344 da Classificação Nacional das áreas de educação e formação) ou Gestão e Administração (grupo 345 da Classificação Nacional das áreas de educação e formação).-----
- ◆ D - Período de experiência profissional - quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.-----
- ◆ E - Remuneração - 5.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.-----
- ◆ Mais deliberou, definir a constituição do Júri, nos seguintes termos: Presidente do júri: Joaquim Manuel Boavida dos Santos Costa, Secretário-Geral da Associação de Municípios Terras de Santa Maria; Vogais: Sónia Marisa Lopes Azevedo, Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro, e Maria Nazaré Ferreira Martins, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional, do Município de Santa Maria da Feira.-----
- fixar a taxa de direitos de passagem em 0,25/prct., nos termos da proposta da Câmara Municipal de 9 de outubro de 2018;-----
- aplicar a Derrama, de acordo com a proposta da Câmara Municipal de 9 de outubro, que consiste no seguinte:-----
  - ◆ 1,10% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre os rendimentos de pessoas coletivas (IRC), dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a € 150.000,00;-----
  - ◆ isentar os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000,00;-----
  - ◆ isentar os sujeitos passivos que se tenham instalado no concelho no período de 2018 e aí tenham fixado a sua sede social, desde que tenham criado cinco ou mais postos de trabalho.-----
- fixar a taxa de participação do Município no IRS de dois mil e dezoito, em 3,4%, nos termos da proposta da Câmara Municipal de 9 de outubro de 2018;-----
- fixar a taxa do IMI para o ano de 2019, para os prédios urbanos, na percentagem de 0,315%, fixando ainda a dedução fixa em euros, atendendo ao número de dependentes, prevista no n.º 1, do artigo 112.º-A do Código do IMI, nos termos da proposta da Câmara Municipal de 9 de outubro de 2018.-----
- aprovar os documentos que compõem o Orçamento para 2019 e as Grandes Opções do Plano para 2019-2022 que constam em anexo, bem como emitir autorização prévia genérica favorável à assunção



**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**  
Assembleia Municipal

de compromissos plurianuais, nos termos do previsto no Anexo II, das Normas de Execução do Orçamento Municipal para 2019;-----

- autorizar a celebração de Acordo de Colaboração com as Freguesias de Arões, Cepelos e Junqueira, para implementação do Projeto “PONTO I Maiúsculo”, nos termos da proposta da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2018;-----
- aprovar a nova delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Área Central da Cidade, nos termos e com os fundamentos da proposta da Câmara Municipal de 6 de novembro de 2018;-----
- autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo entre os Municípios de Oliveira de Azeméis e de Vale de Cambra, para aquisição de Cartografia Numérica Vetorial Homologada, à escala 1:10.000, bem como aprovar a despesa plurianual inerente;-----
- aprovar a nova delimitação das localidades/lugares da Freguesia de Arões, nos termos da proposta da Câmara Municipal de 20 de novembro de 2018 e respetiva cartografia;-----
- atribuir à União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho um apoio financeiro no montante de vinte mil euros (€ 20.000,00), para a realização de obras de requalificação no Cemitério de Vila Cova de Perrinho, na escola primária de Codal e no Centro Cívico de Codal, nos termos e com os fundamentos da proposta da Câmara Municipal de 20 de novembro de 2018;-----
- elaborar a minuta da ata da sessão, aprovando o seu respetivo teor.-----

**A Assembleia Municipal tomou ainda conhecimento** dos seguintes documentos:-----

- Informação sobre a atividade Municipal e sua situação financeira, datada de 14 de novembro de 2018;
- Relatório de Acompanhamento do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, datado de 28.08.2018, constatando o facto que a Câmara Municipal deliberou já desencadear o processo de revisão do referido Plano;-----
- Relatório Síntese de Conclusões – Situação Económica e Financeira a 30.06.2018 e documentos contabilísticos que o acompanham.-----

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.-----

Município de Vale de Cambra, 28 de novembro de 2018

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Manuel Miguel Pinheiro Paiva, Dr.)